



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4735 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
195	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação.	44.90.52.00	Próprios	55.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
151	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.	33.90.30.00	Próprios	6.000,00
154	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.	44.90.52.00	Próprios	2.000,00
184	02.08.12.361.0003.2.465	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos da Educação Básica.	33.90.39.00	Próprios	30.000,00
193	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação.	33.90.30.00	Próprios	4.000,00
200	02.08.12.361.0042.2.413	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação.	33.90.30.00	Próprios	2.000,00
213	02.08.12.365.0003.2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil.	33.90.30.00	Próprios	11.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de março de 2026.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito